

## **PORTARIA Nº 87, DE 16 DE JUNHO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da Portaria DENATRAN nº 1.279, de 23 de dezembro de 2010.

Considerando o que consta nos processos nº 80000.020597/2013-71 e nº 80000.018803/2014-63, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, conforme dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 01.935.819/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, Porto Alegre- RS, CEP 90230-010, como órgão produtor de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**